

Lei nº 85, de 07 de dezembro de 1999.

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 13 e institui anexo à lei n. 71 de 29 de Junho de 1999 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 e dá outras providências."

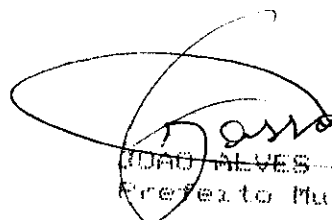
O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2000, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DA BARRA, 07 de dezembro de 1999.



JOÃO ALVES-PASSOS  
Prefeito Municipal